

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº 23302.000740/2015-31
PREGÃO SRP Nº 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016



Aos XX dias do mês de XX de 2016, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede na Reitoria situada na Rua Coronel Amorim, 76 - 2º andar - Centro, Petrolina/PE. CEP: 56302-320, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado por Adelmo Carvalho Santana, nomeado pela Portaria nº 688 de 06/07/2015, publicada em 07/07/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma Portaria, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2016**, conforme Ata publicada e homologada:

RESOLVE registrar os preços para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais para atender os alunos e estagiários da Reitoria e os Campi: Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Floresta e Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambuco - IF SERTÃO PE, exceto os alunos do PRONATEC no IF Sertão/PE,** referente ao(s) item (s), conforme consta no Termo de Referência - IF Sertão/PE (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27 - estabelecida na Av. das Nações Unidas, nº 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - CEP. 04.578-000 - São Paulo/SP, **Fone: (31) 3073-7300 / Fax.: (31) 3073-7330 / (31) 8814-8596 - E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br.**

Representante:

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO

CPF: 917.951.417-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



RG: MG 38.517.472-X

1. DO OBJETO

1.1.1.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais para atender os alunos e estagiários da Reitoria e os Campi: Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Floresta e Ouricuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano – IF SERTÃO PE, exceto os alunos do PRONATEC no IF Sertão/PE, especificada e quantificada na descrição constante do anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº03/2016, Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição e conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Unidade / Serviço	Campus Petrolina	Campus Petrolina Z. Rural	Campus Sta. Maria	Campus Floresta	Campus Salgueiro	Campus Ouricuri	Campus SERRA TALHADA	REITORIA	Qtd. Total Segurado ANUAL	Valor por segurado	Valor Total Anual
1	Contratação de Companhia Seguradora para prestação de serviços de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para atender os alunos matriculados e que venham a se matricular no IF Sertão – PE. Contratação de empresa que realiza serviço de Seguro de Vida. Deverá incluir todos os estudantes do IF SERTÃO/PE no Seguro de Vida como Grupo Segurado. O seguro de vida deverá contemplar despesas médicas e hospitalares na cobertura, em caso de acidentes, que garanta ao segurado o reembolso de despesas médicas, dentárias e diárias hospitalares, a critério médico, necessárias ao tratamento do segurado. Abrangência		Seguro Vida	29.004	14.580	12.300	16.308	16.320	7.524	17.196	180	113.412	1,78	201.873,3

Processo nº 23302.000740/2015-31, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016, Ata 06/2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERGIANO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



<p>global de 24h por dia, assegurando todos os estudantes envolvidos nas atividades de visita técnica, participação em eventos de natureza científica, acadêmica, artística, cultural e desportiva em que represente a instituição. O estudante deverá estar seguro, inclusive, nas férias escolares. O serviço contratado terá validade de 12 meses e deverá cobrir alunos e/ou estagiários, com rotatividade (inclusão / exclusão) de segurados(s). Exceto alunos do PRONATEC do IF Sertão/PE.</p>														<p>201.873,36</p>
VALOR TOTAL ANUAL R\$													201.873,36	

2. DO PREÇO, E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, as especificações e demais condições ofertadas na proposta são as constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO SRP N°03/2016-IF Sertão - PE.

3. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTES (S)

Processo n° 23302.000740/2015-31, Pregão Eletrônico SRP n° 03/2016, Ata 06/2016





3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes
	Campus Petrolina do IF Sertão-PE
	Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão-PE
	Campus Salgueiro do IF Sertão-PE
	Campus Floresta do IF Sertão-PE
	Campus Ouricuri do IF Sertão-PE

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação

Processo nº 23302.000740/2015-31, Pregão Eletrônico SRP nº 03/2016, Ata 06/2016



2



de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.







5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, 11 de Abril de 2016

 ADELMO CARVALHO SANTANA CONTRATANTE		 ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		TESTEMUNHAS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
CI:		CI:	

